

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, VISANDO O FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA GRAVATÁ GAS LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:**

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Prefeitura de Gravata localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268, CEP nº 55.640-000, Centro, Gravata/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde de Gravata, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.710.822/0001-10, situada à Rua Izaltino Poggi, nº 33, Centro, Gravata/PE., neste ato apresentado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, **BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, Portador da Cédula de Identidade nº 3.998.806 SSP-PE e do CPF/MF sob o nº 782.157.064-87, residente e domiciliado no Condomínio Vila Hípica e Clube, situado na Rua Amaury de Medeiros, nº 1.000 - Bairro da Boa Vista - Gravata - PE, com a interveniência das Secretarias Municipais apresentadas pelos Seus Secretários, assistidos pela assessoria jurídica do Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GRAVATÁ GAS LTDA**, estabelecida a Rua 15 de novembro, nº 581. Santo Antonio. Gravata - PE. CEP 55.642-550., inscrita no CNPJ (MF) N.º 10.679.806/0001-01, neste ato apresentada por seu sócio administrador devidamente habilitado o Sr Heitor Medeiros de Lima, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF(MF) sob o nº 070.310.154-48, portador da Cédula de Identidade nº 7.587.653 SDS-PE, endereço: rua Magnus Augusto Valois e Silva, nº 205. Cruzeiro. Gravata - PE, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente Termo Aditivo, conforme as condições e cláusulas a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**Cláusula Primeira** - O Presente Termo Aditivo fundamenta-se na justificativa constante na CI oriunda da Secretaria Municipal de Finanças com a anuência das demais Secretarias, no Contrato Original e no disposto no artigo; art. 57, inciso II da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**Cláusula Segunda**- Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **073/2013**, oriundo do **Processo Licitatório de n.º 055/2013 – Pregão Presencial nº 013/2013**, a prorrogação dos serviços de fornecimento de gás de cozinha destinados a diversas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Administração e Finanças, Turismo.

**DO VALOR**

**Cláusula Terceira** - O valor a ser empenhado para o próximo período de 12 (doze) meses, será de **R\$ 94.722,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais)**.

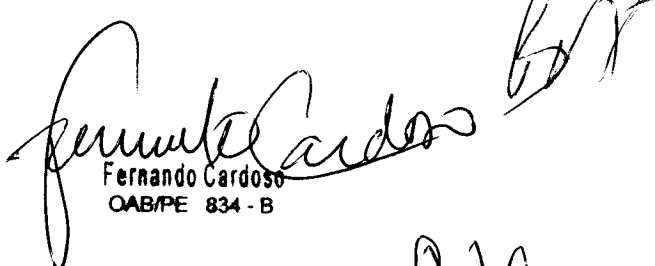
**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Clausula Quarta**- As Despesas decorrentes dessa contratação estão contidas nas Dotações Orçamentarias do exercicio vigente, conforme abaixo:

Secretaria Municipal de Educação  
02.00 Poder Executivo  
02.12 – Sec Municipal de Educação  
Programa 1236801882245  
Despesa: 33903000  
Código Reduzido 538  
Fonte 17 – Impostos e Tranferências MDE  
Código Reduzido 1271  
Fonte 23 Recursos PNAE

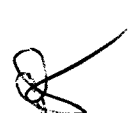
Gabinete do Prefeito  
02.00 – Poder Executivo  
02.01 Gabinete do Prefeito  
Programa 0412200202201  
Despesa 33903000  
Código Reduzido 22

Secretaria de Infrastruura

  
Fernando Cardoso  
OAB/PE 834 - B















02.00 – Poder Executivo  
02.14 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Programa 1595103232.261  
Despesa 33903000  
Código reduzido 208

Secretaria de Administração  
02.00 Poder Executivo  
02.09 Secretaria Municipal de Administração  
Programa: 0412200212.219  
Despesas 33903000  
Código reduzido 99

Secretaria Municipal de Finanças  
02.00 – Poder Executivo  
02.08 – Secretaria Municipal de Finanças  
Programa 0412200212.213  
Despesa 33903000  
Código reduzido: 65

Secretaria Municipal de Turismo  
02.00 Poder Executivo  
02.17 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Programa 2369503632.281  
Despesa 33903000  
Código reduzido 915

Secretaria Municipal de Assistência Social  
PETI

02.00 – Poder Executivo  
02.22 Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa: 0824304832330  
Programa – serv. Conv. Fort. Vinculo – SCFV  
Despesas: 33903000  
Código Reduzido 383

BOLSA FAMILIA  
02.00 – Poder Executivo  
02.22 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa 0824404862.334 – Programa Bolsa Familia – IGD  
Despesas: 33903000  
Código Reduzido: 394

CRAS  
02.00 – Poder Executivo  
02.22 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Programa 0824404862.333  
Despesas: 33903000  
Código Reduzido: 391


#### DA NECESSIDADE

**Cláusula Quinta-** O presente Terceiro Termo Aditivo decorre dos serviços serem de natureza contínua sendo autorizada sua prorrogação por prazos iguais e sucessivos.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

**Cláusula Sexta -** Este Segundo Termo Aditivo terá o prazo de execução de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento, tendo como prazo limite de vigência contratual 31/12/2015, adstrito aos créditos orçamentário, podendo ser rescindido antes do prazo de 12 (doze) meses, se ocorrendo a conclusão de processo licitatório instaurado para esse fim.

#### DA RATIFICAÇÃO

  
Fernando Cardoso  
OAB/PE 834 - B













Cláusula Sétima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato originário. E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 testemunhas, que abaixo o subscrevem.

Gravatá, 11 de julho de 2014.

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE GRAVATÁ  
BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS  
PREFEITO  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERVENIENTE

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERVENIENTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERVENIENTE

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
INTERVENIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
INTERVENIENTE

CONTRATADA

*[Handwritten signature]*  
Assessor Jurídico do Município

Fernando Cardoso  
OAB/PE 834 - B

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Handwritten name]*  
Id. nº 6374.312  
CPF (MF) nº 045967864-70

Nome: *[Handwritten name]*  
Id. nº 7329041  
CPF (MF) nº 090808634-24

*[Handwritten signature]*  
Fernando Cardoso  
OAB/PE 834 - B

*[Handwritten signature]*